EXPEDIENTE
03/02/22

Resolução CMSCL Nº. 201, de 27 de dezembro de 2021.

Delibera sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município de Conselheiro Lafaiete referente ao ano de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião 350, em caráter ordinária e via on line, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Municipio; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores minimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios em ações e serviços publicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Unico da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando parecer 039/2021 emitido pela Câmara Técnica e aprovado por sua Plena.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Fev-2022-14:01-038109-1/2

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º Não aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2019.
Art. 2º Proceder às ações descritas na Legislação SUS.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de dezembro de 2021.

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2021.12.27 10:24:39 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete